



Prefeitura Municipal de Alto Feliz
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Compra de revistas contendo 4 folhas abertas 42x30cm igual, 16 páginas 21x30cm (fechado) – 4x4 cores, papel sulfite 75gr, montado, dobrado, grampeado, com arte feita pela gráfica.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata o presente expediente de **Compra de revistas contendo 4 folhas abertas 42x30cm igual, 16 páginas 21x30cm (fechado) – 4x4 cores, papel sulfite 75gr, montado, dobrado, grampeado, com arte feita pela gráfica.** A compra se justifica, tendo em vista a prestação de contas do trabalho realizado pela Administração, com intuito de manter mais um canal de transparência entre a administração e a população.

A presente análise é realizada pela Agente de Contratação, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº 138/2023, a qual designa a mesma a realizar as contratações diretas do Município de Alto Feliz (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:

II - contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Segundo pesquisas de preços realizadas pela Secretaria Requisitante, a empresa com menor orçamento foi Gráfica Althaus – Jerson Luiz Althaus - CNPJ: 93.784.221/0001-89, com o valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

Tendo como base o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.101/2023 de 31/03/2023, não foi realizada a divulgação do aviso de manifestação de interesse no sítio eletrônico oficial e PNCP, pois o valor é inferior a R\$ 10.000,00.

Após análise dos documentos do processo e verificação da existência de saldo financeiro na dotação apresentada, considera-se a Gráfica Althaus – Jerson Luiz Althaus - CNPJ: 93.784.221/0001-89 – **Habilitada.**

Realizado os procedimentos, considera-se que a **Compra de revistas contendo 4 folhas abertas 42x30cm igual, 16 páginas 21x30cm (fechado) – 4x4 cores, papel sulfite 75gr, montado, dobrado, grampeado, com arte feita pela gráfica,** está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Após constatações desta Agente de Contratação, solicito Parecer Jurídico,

Alto Feliz/RS, 10 de agosto de 2023.


Marcia Brambila
Agente de Contratação
Portaria nº 138/2023